



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.689, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Fica prorrogado o prazo estabelecido no Decreto Municipal n.º 7.627, de 29 de abril de 2024, para a conclusão da Sindicância Administrativa para apurar ato infracional praticado por funcionário público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga-se por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa estabelecido no Decreto Municipal n.º 7.627 de 29 de abril de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 29 de junho de 2024.

Carmo do Paranaíba, 25 de junho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG